



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº140/2026

Mococa, 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.453/2025 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da Emenda Parlamentar nº 41710002 – Rosana Valle, para incremento ao custeio da atenção primária a saúde.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0389	23/02/26	TD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2026, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.03.00 ATENCAO BASICA

10 301 0003 2016 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 1818).....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 8010009 – EMENDA 41710002-ROSANA VALLE-INCREM
ATENCAO BASIC

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta 38000653640202500
Ano 2025
CNPJ 11976738000105
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA
Esfera Administrativa 03
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL
Dirigente Responsável Legal não cadastrado
CPF do Dirigente Responsável Legal não
População 69.372
Telefone 19991784048
Município MOCOCA
CEP 13.730-047
Endereço MARECHAL DEODORO, CENTRO
E-mail fdelduca@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso EMENDA PARLAMENTAR

Objeto INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	41710002	150.000,00

Valor da Proposta: R\$ 150.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada MOCOCA
Valor 150.000,00

Programa INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas **Valor** 150.000,00

Justificativa

ações para controle de diabetes e hipertensão

Descrição do objeto: Rastreamento de condições crônicas, especialmente diabetes e hipertensão extra muro e nos atendimentos de rotina nas unidades de saúde. 30% dos óbitos por infarto, AVC decorrentes de não diagnóstico precoce e tratamento e acompanhamento pelas unidades básicas de saúde. O acompanhamento médico regular e a adoção de hábitos saudáveis são fundamentais para a prevenção e controle dessas doenças.

Justificativa: a taxa de mortalidade é de 30% do total dos óbitos por infarto, AVC decorrentes de não diagnóstico precoce e tratamento e acompanhamento pelas unidades básicas de saúde. O acompanhamento médico regular e a adoção de hábitos saudáveis são fundamentais para a prevenção e controle dessas doenças.

Objetivo: Redução da taxa de mortalidade precoce, nos menores de 60 anos por agravos preveníveis com acompanhamento regular, além da redução de complicações que exigem procedimentos de níveis secundário e terciário que impactam na utilização com equidade dos recursos.

Descrição e metas: Realizar o rastreamento em no mínimo 75% da população alvo reduzindo a morbimortalidade em 50% dos casos detectados e com acompanhamento regular através de assistência médica, de enfermagem e visitas regulares dos ACS com procedimentos de glicemia capilar, aferição de pressão arterial e trabalho de educação em saúde.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS



Extrato conta corrente

G336121227772242008
12/02/2026 12:33:12

Cliente - Conta atual

Agência 413-9
Conta corrente 52473-5 - SP 353050 FMS EMENDA
Período do extrato de 01 / 02 / 2026 até 12 / 02 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
				Invest. Resgate Autom.		154.840,19 C	
				Saldo		154.840,19 C	
				Juros *		0,00	
				Data de Débito de Juros		27/02/2026	
				IOF *		0,00	
				Data de Débito de IOF		02/03/2026	
				Saldo de fundos de investimento			
				BB RF CP Automático		154.840,19	

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação tratada com sucesso por: J110M442 MARCIO LUIS CHAGAS